DECRETO Nº 4174, de 28 de outubro de 2010

DELEGA FUNÇÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 102 da LOM que dispõe que ao Prefeito Municipal é facultado delegar, por Decreto, aos agentes políticos do Município, funções administrativas de sua competência exclusiva;

CONSIDERANDO que Sr. Jorge Corrêa Neto foi nomeado por meio do ato nº 123/2010 para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir do dia 11/03/2010, sendo Gestor do SUS no Município;

CONSIDERANDO que a delegação de função ora realizada visa garantir agilidade e eficiência aos atos necessários à execução do contrato de repasse nº 0309.445-09/2009 destinado à construção de unidade de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas - (CAPS-AD), DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS no Município a função de proceder a certames licitatórios, homologação e adjudicação de processos licitatórios, assinatura de contratos administrativos, bem como todos os demais atos e procedimentos necessários à efetivação da construção de unidade de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas - (CAPS-AD).

Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos porventura praticados para fins do caput deste artigo até a presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de outubro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município